LEI Nº 6245 /2022

"INSTITUI O MÊS DE JULHO COMO O MÊS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A AUTOMUTILAÇÃO EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 23 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º. Fica instituído o "Mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação" entre crianças e adolescentes.

§ 1º - O mês de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação dar-se-á anualmente durante todo o mês de julho, devendo ser amplamente divulgado principalmente nas escolas e instituiçoes que atendam e/ou sejam frequentadas por esta faixa etária, seus pais e responsáveis.

§ 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze (12) anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze (12) e dezoito (18) anos de idade, conforme a Lei Federal nº 8.069/1990.

Art. 2º. Durante os eventos serão desenvolvidas ações interdisciplinares, em todas as esferas de governo, para conscientização da população, informando-se, inclusive, as possíveis origens e as razões que levam as crianças e adolescentes à automutilação, aumentndo a prevenção junto aos grupos mais vulneráveis.

Art. 3º. Serão buscadas parcerias junto aos órgãos responsáveis pela proteção dos direitos das crianças e adolescentes, em todas as esferas de governo, sem prejuízo das ações advindas da iniciativa da sociedade civil.

Parágrafo Único – Ao teor do caput deste artigo, no que couber, será incentivado o monitoramento dos filhos pelos pais e responsáveis legais, buscando inibir a disseminação

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966

da prática de automutilação, principalmente nas redes sociais e na rede mundial de computadores, a internet.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de agosto de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966